

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

Pelo presente Termo de Homologação, eu, **TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017)**, para aquisição de material esportivo para a **SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR**, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP
 CNPJ: 21.278.380/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	REDE OFICIAL DE VOLEI DAS CORTA COM 04 FALXAS EM ALGODOADO E FIOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURA DUPLA NAS LONAS, MALHA TRANÇADA DE 10 X 10 CM, LONA DE ALGODOADO SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA DE ALGODOADO INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA	ESTACAO ESPORTE	5,00	R\$ 114,00	R\$ 570,00
3	REDE OFICIAL DE FUTEBOL SUÍÇO. SEDA FIO 04 MM, PRODUZIDA COM POLIETILENO (PE) PURO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) ANTI-RANÇAS E REDES SAO CONFECIONADAS COM NOS CERRADOS, MALHA DE 15 X 15 CM, LARG. 5,20 X ALT. 2,30M, MODELO EUROPEU	ESTACAO ESPORTE	8,00	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
18	JOGO DE CAMISAS DE ARBITRO COMPLETO CONTEENDO: 01 UNIDADE DE CAMISA EMT ECIDO 100% POLIESTER (CORES AMARELA, AZUL OU VERMELHA), MIKRODRY, 01 UNIDADE DE CALÇA EM TECIDO 100% POLIESTER MICRO DRY(PRETO) 01 PAR DE MEIA(PRETO) 1ª LINHA COM GARANTIA DE FABRICA	J. C. QUINHONE	6,00	R\$ 55,00	R\$ 330,00
19	UNIFORMES FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, 24 CALÇAO, 24 CAMISA E 24 MEIO TECIDO ESPORTIVO (DRY FIT) EM DEGRADÉ PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTEBOL CAMPO, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). INCLUINDO 24 CAMISETAS COM BRASAO DO MUNICÍPIO NA FRENTE NAS COSTAS	J. C. QUINHONE	8,00	R\$ 1.280,00	R\$ 10.240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO → R\$ 13.500,00

FORNECEDOR: A. TARTARI - CIZANORTE - ME
 CNPJ: 23.761.625/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, SEDA FIO 04 MM, EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, FETAS COM NOS CERRADOS QUE EVITAM O DEGRADÉ, MALHA TRANÇADA E TORÇIDA DE 16 X 16 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS (LARGURAS X ALTURA X PROFUNDIDADE), 7,5 X 2,5 X 2M, MODELO EUROPEU	DUNK	5,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
4	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE MATERIAL DE FIO DUPLA EM POLIETILENO IMPERMEABILIZADO. RESISTENCIA A RATIO COM FIO DE 4 SEDA MM DE ESPESURA, MALHA DE 15 CM MEDIDAS 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), MODELO EUROPEU	DUNK	5,00	R\$ 153,00	R\$ 765,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECIONADA COM PU. 68 - 70 CM 410 - 450 G CAMARA AIRBILITY, E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	60,00	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECIONADA EM MICROFIBRA - 64 - 66 CM 360 - 390 G CAMARA AIRBILITY, E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	60,00	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECIONADA COM PU ULTRA 100%, 61-64 CM 410 - 440 GRS NEO GEL, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	20,00	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECIONADA EM PU 55 - 59 CM 350 - 380 GRS, TERMOTEC, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	30,00	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
10	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FIVB 65 - 67 CM 260 - 280 GRS. CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	15,00	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECIONADA COM PU ULTRA 100% 61 - 69 CM 485 - 486 GRS NEOGEL, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	10,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00
12	CONE DE SINALLIZAÇÃO, FEITO DE POLIETILENO, FLEXIVEL, BASE QUADRADA DE 13,5 CM EM BARRACHA E ALTURA DE 23 CM	SCALIBU	30,00	R\$ 6,70	R\$ 201,00
13	CONE DE SINALLIZAÇÃO, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE COM ALTURA DE 50 CM, DIAMETRO DA BASE DE 28 CM EM BARRACHA E COM O PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 400 GRS	SCALIBU	30,00	R\$ 11,70	R\$ 351,00
14	PAR DE BANDEIRAS PARA AUXILIAR QUADRICULADA COM CARO DE MADEIRA E TECIDO POLIESTER BANDEIRA COM MEDIDAS OFICIAIS PARA AUXILIARES DE ARBITRAGEM	SCALIBU	3,00	R\$ 44,00	R\$ 132,00
15	CHAPÉU CHINES, FEITO DE PVC FLEXIVEL FORTE PARA RESISTIR AOS CHOQUES DIRETOS DOS PES PARA USO INTERNO OU EXTERNOS, CORES VIVAS P/ VISUALIZAÇÃO, DIAMETRO: 18 CM ALTURA 5 CM 1ª LINHA COM GARANTIA DE FABRICA	SCALIBU	30,00	R\$ 5,90	R\$ 177,00
16	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTEM MANQUEIRA E 2 AGULHAS	PENALTY	8,00	R\$ 20,50	R\$ 164,00
17	APITO OFICIAL COM POTENCIA SONORA 90 DECIBELS, PRODUTO CONFECIONADO EM PLASTICO ATÓXICO	FOX 40	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
20	SACO PARA GUARDAR BOLAS COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS CAPACIDADE APROXIMADA PARA GUARDAR 12 BOLAS DE FUTEBOL DE	DUNK	5,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAMPO, FIO Nº 4 DE SEDA. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA, CONFECIONADA COM BARRACHA 48-50 CM 180-200 GRS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
24	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CETRO LISO DE 35 MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35 MM, COM QUATROS ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA, NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35 MM POSSUI ESPESURA MAXIMA DE 3,4 MM PRESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE GORGURAO DE ATE 27 MM DE LARGURA, COM FITA DE GORGURAO, NAS CORES (VERMELHO, BRANCO, AZUL) (AMARELO, BRANCO, VERDE E AZUL) COM O LOGO DO EVENTO	VITORIA	500,00	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
25	TROFEU COM 66 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA, COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAMPA E ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. COPA EM POLIMERO COM 23,0 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIAÇÃO PARA 3º LUGAR, PERSONALIZADOS EM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS	VITORIA	20,00	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
31	TROFEU COM ALTURA 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PIRAMIDES EM POLIMERO METALIZADO NA COR	VITORIA	5,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, INTERCAMBIAVEL. COM GRAVAÇÃO EM ADESIVO	VITORIA	7,00	R\$ 59,00	R\$ 413,00
33	TROFEU COM ALTURA DE 27 CM, COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, ESTATUETA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM GRAVAÇÃO EM ADESIVO	VITORIA	7,00	R\$ 59,00	R\$ 413,00
34	TROFEU COM ALTURA DE 41 CM COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, ESTATUETA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM GRAVAÇÃO EM ADESIVO	VITORIA	7,00	R\$ 59,00	R\$ 413,00
36	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECIONADA COM PU ULTRA 100%, 61-64 CM 410 - 440 GRS NEO GEL, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
37	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECIONADA COM PU ULTRA 100%, 61-64 CM 410 - 440 GRS NEO GEL, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	30,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
38	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECIONADA COM PU ULTRA 100%, 61-64 CM 410 - 440 GRS NEO GEL, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	10,00	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO BOLA OFICIAL DE FUTSAL TERMOFUSIONADA SEM COSTURA E 100% A PROOF D'AGUA, MIOLO SUBSTITUIVEL, COMPOSTO 100% POLIURETANO PESO 442 GRS, CIRCUNFERENCIA 62 GRS	KAGIVA	40,00	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
40	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS CONFECIONADA E PU 50-55 CM 300-30 G TERMOTEC CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	30,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
41	CHUTEIRA COM CABECAL MACIO EM COURO COM 11 TRAVAS, CABECAL EM COURO DE GRAO INTEGRAL, TRAVAS CONICAS PARA TRAVAS APROPRIADAS SOLICADO PARA CAMPO	ADIDAS	15,00	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
42	KIT JOGO DE CARTAO AZUL VERMELHO E AMARELO COM ESTOJO	SCALIBU	6,00	R\$ 11,00	R\$ 66,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO → R\$ 45.472,00

FORNECEDOR: ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA
 CNPJ: 04.105.339/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECIONADA COM MICROFIBRA 68 - 70 CM 410 - 450 G CAMARA AIRBILITY, MICROFIBRA E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	60,00	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
26	TROFEU COM 71 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAMPA E ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. COPA EM POLIMERO COM 23,0 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIAÇÃO PARA 1º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS	VITORIA	20,00	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
27	TROFEU COM 78 CM DE ALTURA COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAMPA E ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIAÇÃO PARA 2º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS	VITORIA	20,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COLUNA EM CANO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIAÇÃO PARA 1º LUGAR, PERSONALIZADOS COM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS	VITORIA	5,00	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
29	TROFEU COM ALTURA DE 181 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIAÇÃO PARA 3º LUGAR, PERSONALIZADOS EM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS	VITORIA	5,00	R\$ 442,00	R\$ 2.210,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	TROFEU COM ALTURA DE 165 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIAÇÃO PARA 3º LUGAR, PERSONALIZADOS EM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS	VITORIA	5,00	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	TROFEU COM ALTURA DE 165 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO, INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, PREMIAÇÃO PARA 3º LUGAR, PERSONALIZADOS EM A DATA DO EVENTO ENTRE OUTRAS	VITORIA	5,00	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO → R\$ 20.405,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
 Tuneiras do Oeste, em 02 de Maio 2017.

TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Elma Sueli Belga Ladeia
 OFICIAL - CPF 41401569-20
 COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
 CNPJ/MF nº 78.186.715/0001-78
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada
 Decreto 4826/03

Ofício nº 001/2017
EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os Devedores Fiduciários **ADEMILSON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 744.584.779-00 e **MARIA ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 018.194.589-46, a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis, situado na **Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**, entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da conta, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas a partir de 22/03/2017 a 20/05/2017, com o valor do débito **R\$42.588,83** (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Com Alienação Fiduciária Em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta - Recursos do FGTS, Contrato n.º 809570001043, datado de 25/01/2.008, firmado pelas partes na Cidade de Assis Chateaubriand - PR., registrado sob n.º 02, na Matrícula n.º 6.972, Livro 02-RG, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconside, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 51.457 em 18 de Abril 2.017, Livro 1-E.- Alto Piquiri - PR, 19 de Abril de 2.017.

Atenciosamente

 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada

PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 078/2017
 Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 23/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 13/2017 e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada e eventual de material de consumo odontológico para uso na Clínica Odontológica Municipal em favor das seguintes empresas:
VENCEDOR VALOR R\$
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.219.262/0001-53, R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12 R\$ 10.010,82 (dez mil e dez reais e oitenta e dois centavos)
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 85.477.588/0001-32 R\$ 11.844,50 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, R\$ 7.332,32 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.233.805/0001-73, R\$ 10.885,00 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
 Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2017.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 003 ao Contrato 129/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: H. FABRETTI & FILHO LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2017.
 Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF sob o nº 328.764.329-00 e para o Sr. Ferlicio Pugliesi, inscrito no CPF sob nº 158.339.849-04.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 12/04/2017
 Termo Aditivo 002 ao Contrato 070/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: Alteram-se os gestores do presente contrato para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF sob o nº 328.764.329-00 e o gestor de Execução para o Sr. Isamu Oshira, inscrito no CPF. 306.692.519-88.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 03/04/2017
 Umuarama, 09 de maio de 2017
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/05/2017 até 03/05/2018).
 VALOR: R\$-172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste-Pr, em 04 de Maio de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/20

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO N° 085/2017
NOMEIA a Senhora TAYLA MARA PISSINATO.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A.
Art. 1° - Fica nomeada a Senhora TAYLA MARA PISSINATO, portadora da Cédula de Identidade RG-n° 9.823.354-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde - Anexo IV - Cargo Comissão 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar de 02/05/2017.
Art. 2° - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pede a Sua Excelência o Senhor Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 086/2017
EMENDA Aprova a estabelecimento do Servidor Público Municipal, do Município de Altonia, admitido em 03/04/2014, aprovado pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8° do Decreto n° 1.088/2003 de 28.05.2003, que regulamenta o Art. 32 § 1° da Lei n° 097/94.
D E C R E T A.
Art. 1° - Fica aprovado o servidor abaixo relacionado, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria n° 145/2017, referente ao resultado da fase Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores Públicos Municipais de Altonia, admitido em 03/04/2014, aprovado no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013.
NOME DO SERVIDOR CARGO DATA DE ADMISSÃO
REGIANE AP. MORAES GAOLLA AUX. SERV. GERÁIS 03/04/2014
Art. 2° - Considerando a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esses servidores.
Pede a Sua Excelência o Senhor Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 088/2017
Dentro e encerra contrato de trabalho, a pedido, a senhora DAFNI LUNA MELISINAS.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A.
Art. 1° - Omitir e encerra contrato de trabalho, a pedido, o senhor DAFNI LUNA MELISINAS, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.338.389-5-PR, ocupante de emprego público na função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde, a partir de 02/05/2017.
Art. 2° - Fica encerrado o Contrato de Trabalho por tempo indeterminado n° 004/2016 de 05/02/2016.
Art. 3° - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pede a Sua Excelência o Senhor Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 164/2017
Concede licença a senhora ROSILENE BRAGUM GONCALVES.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E.
Conceder a senhora ROSILENE BRAGUM GONCALVES, portadora da cédula de identidade RG-n° 10.397.953-6-PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de 26/04 a 10/05/2017.
Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se.
Pede a Sua Excelência o Senhor Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 166/2017
Revoga a Portaria que designava a servidora VANIA APARECIDA BARDELA PINTO.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E.
Revogar a Portaria n° 02/2017 de 02/01/2017, que designava a servidora VANIA APARECIDA BARDELA PINTO, portadora da Carteira Profissional n° 138.040-02-PR, na qual desempenhava a função de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, a contar de 02/05/2017.
Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se.
Pede a Sua Excelência o Senhor Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 167/2017
Concede licença ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E.
Conceder ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS, portador da cédula de identidade RG-n° 19.563.119-5-SP, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe-IV-B, Nível-18, lotado na Secretaria de Saúde, 07 (sete) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de 03/05 a 09/05/2017.
Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se.
Pede a Sua Excelência o Senhor Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI N° 672/2017
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2017, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2017, com recursos próprios do Município e dá outras providências.
ACÂMARA MUNICIPAL de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná APROVOU e EU MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento-Programa do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), objetivando a execução de 01 Barracão Pré-Moldado destinado ao funcionamento do Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos, com recurso Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:
11 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
11.001 - Coordenação Geral - SMVO
11.001.15 - Urbano
11.001.15.451 - Infra-Estrutura Urbana
11.001.15.451.1500 - Gestão Municipal de Urbanismo
11.001.15.452.1500.3.064 - Construção de Barracão para o Centro de Triagem
4.0.00.00.00 - Despesa de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Livres 55.000,00
TOTAL GERAL: 55.000,00
Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1° desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas próprias da anulação de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão contabilizadas na seguinte rubrica abreviada:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.12.361.1400.3.046 - Aquisição de Ônibus Escolares
196 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 55.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 55.000,00
TOTAL: 55.000,00
Art. 3° - Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017, no Orçã 11 - Secretaria de Viação e Obras Públicas, para o exercício de 2017 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.064 - Construção de Barracão para o Centro de Triagem dos Resíduos Sólidos.
Art. 4° - Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n° 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1° desta Lei.
Art. 5° - Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2° da Lei 665/2016 de 03/11/2016, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1° desta Lei.
Art. 6° - Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária - LOA 2017 - Lei n° 666/2016 de 03/11/2016, no Orçã 11 - Secretaria de Viação e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.064 - Construção de Barracão para o Centro de Triagem, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários - Livres.
Art. 7° - As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requer.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pede a Sua Excelência o Senhor Pedro de Paiva, aos 09 dias de maio de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO DO CONTRATO N° 47/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2017 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO 06711514955
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva em veículos do Projeto de Recuperação e recuperação de partes móveis e obtendo danificadas, objetivando as características originais dos veículos.
FUNDAÇÃO CANTO LEGAL- Pregão N° 21/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRICAÇÃO DOTAÇÃO CONTINUA NATUREZA FONTE VALOR CD
Funilaria em Veículos - Transp. Escolar 07.01.123611400.2.045 339039190700 103 14.066.60 787
Funilaria em Veículos - Saúde 05.02.103011500.2.022 339039190700 303 8.374.95 788
Funilaria em Veículos - Saúde 05.02.103011500.2.023 339039190700 000 2.653.30 789
Funilaria em Veículos - Obras e Serviços P. 10.01.154521300.2.009 339039190700 000 20.741.65 793
Funilaria em Veículos - Agricultura 08.02.126061600.2.017 339039190700 000 20.733.40 790
Funilaria em Veículos - Saúde 05.02.103011500.2.022 339039190700 000 1.200.00 792
Funilaria em Veículos - Conselho Tutelar 08.01.082431501.2.038 339039190700 000 1.200.00 791
TOTAL: R\$ 48.975,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
- ASSINAR: MARIO JUNIAZU DA SILVA - Prefeitura e WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO 06711514955. Data: 02 de Maio de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 06.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE:(0xx 44) 3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR
EDITAL DE CONVOCATÓRIA
O VAREADOR ELTON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, convoca os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 11 e 12 de abril de 2017, sendo nos 08h30 no recinto da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:
SÚMULA: "Cria os §§ 4º, 5º e 6º do Art. 1º do Lei Complementar n° 20 de 25 de fevereiro de 2015."
Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo
Para receber segunda discussão e votação
2 - Projeto de Lei 006/2017
SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar termo de fomento, transferindo recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e amigos dos excepcionais e dá outras providências."
Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo
Para receber segunda discussão e votação
3 - Projeto de Lei 008/2017
SÚMULA: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no corrente orçamento geral do Município altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, altera o plano Plurianual."
Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo
Para receber segunda discussão e votação
Sala das Sessões, 08 de maio de 2017.
Elton Alex da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2017
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao princípio da economicidade e de acordo estabelecido na Tomada de Preço n° 002/2017, fica homologada a presente ata, e Adjudicada a seguinte empresa: K. L. C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, cadastrada pelo CNPJ nº 06.806.862/0001-26, para elaboração, organização e aplicação de concurso público, para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público para o Município de Cidade Gaúcha - PR.
Cidade Gaúcha - PR, aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal, localizado no Lote n° A-1, desmembramento do lote A, Zona Rural, Município de Cidade Gaúcha - PR.

SÚMULA DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que recebeu do IAP a Licença Instalação para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal, localizado no Lote n° A-1, desmembramento do lote A, Zona Rural, Município de Cidade Gaúcha - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N° 04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: CAMPO BOM AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de super fosfato simples, em atendimento ao Convênio n° 219/2016, Protocolo: 13.550-307-0, firmado com a SEAB, em conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial n° 019/2017, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal.
O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 05 de Maio de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 90.079,80 (noventa mil e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 05 de Maio de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 15.102/2012 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 05/05/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 019/2017, que tem por objeto o fornecimento de super fosfato simples, em atendimento ao Convênio n° 219/2016, Protocolo: 13.550-307-0, firmado com a SEAB, em favor da proponente:
FORNECEDOR: CAMPO BOM AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS QUANT. CARGO SIMPLES UNIDADE VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1.2.004 05 50kg 44,95 90.079,80
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n° 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame a celebrar o termo de execução e a apresentar o documento de habilitação, observado o disposto no artigo 7º, da Lei Federal n° 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2017
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PRÉVIA a servidora Iváide Souza da Costa dos Santos e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 7º e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio a servidora Iváide Souza da Costa dos Santos, brasileira, casada, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.243.714-01, lotada na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por noventa dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 08/05/2017 sob nº 240/2017 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
CERTIFIQUE-SE: PÚBLICO-SE: E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 184/2017
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PRÉVIA a servidora Iváide Souza da Costa dos Santos e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 7º e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio a servidora Iváide Souza da Costa dos Santos, brasileira, casada, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.243.714-01, lotada na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por noventa dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 08/05/2017 sob nº 240/2017 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
CERTIFIQUE-SE: PÚBLICO-SE: E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 54/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 023/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° DE 12 de abril de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n° 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: ANTONIO ALVES PEREIRA, portadora do CPF nº 431.487.869-04 e do RG: 24.466.117-0, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor objeto da INEXIGIBILIDADE N° 029/2017 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 005/2017 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA:
O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2017, com término em 31/12/2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n° 005/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.
CLAUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLAUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLAUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n° 005/2017.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
CLAUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUANT. UNID. PREÇO
TOTAL
ANTONIO ALVES PEREIRA, portadora do CPF nº 431.487.869-04 e do RG: 24.466.117-0, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Estrada Mestre Pl. Cerâmica, Lote 346, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000, OVOS 1.500 4,30 R\$ 6.450,00

CLAUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLAUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CLAUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação decorrente em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLAUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO por estarem assim, justos e contratados, assinando o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
CLAUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.
CLAUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Acreditabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLAUSULA TORIZA:
E de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.
CLAUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inapetido do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLAUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLAUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Comissão de Licitação da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
CLAUSULA DEZOITO:
O presente contrato reger-se-á, ainda, pela chamada pública n° 003/3 pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, à qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.
CLAUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, guardadas as suas condições essenciais.
CLAUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.
CLAUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer uma das condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLAUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.
CLAUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Altonia - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de abril de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
ANTONIO ALVES PEREIRA
Contratado
TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 56/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 023/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° DE 12 de abril de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n° 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: SALVADOR ZANOLI, portador do RG nº 3.162.738 e do CPF nº 061.811.639-72, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor objeto da INEXIGIBILIDADE N° 029/2017 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 005/2017 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA:
O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2017, com término em 31/12/2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n° 005/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.
CLAUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLAUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLAUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n° 005/2017.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
CLAUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUANT. UNID. PREÇO
TOTAL
SALVADOR ZANOLI, portador do CPF: 061.811.639-72 residente e domiciliado na estrada São Marcos Lote 7 A e B, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 BISCOITO CASEIRO 700 KG 15,00 R\$ 10.500,00

CLAUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLAUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CLAUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação decorrente em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLAUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.
CLAUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.
CLAUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Acreditabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLAUSULA TORIZA:
E de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.
CLAUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inapetido do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLAUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLAUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Comissão de Licitação da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
CLAUSULA DEZOITO:
O presente contrato reger-se-á, ainda, pela chamada pública n° 003/3 pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, à qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.
CLAUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, guardadas as suas condições essenciais.
CLAUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.
CLAUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer uma das condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLAUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1042/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para transporte de pacientes para as cidades de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (oito) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
ERICK JULIANO MILOCA
LOTAÇÃO:
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
RUA DRACENA, 3797 Conjunto Residencial Córrego Longe – Umuarama/ PR
CPF 038.318.359-99 AGENCIA BANCARIA
3352 N.º CONTA
6788-7 DESTINO
CURITIBA
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
05 e 06 de maio de 2017 QT. DIÁRIAS
01 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 N.º EMPENHO
150-00 OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 105/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00, para transporte de pacientes para as cidades de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO:
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
CPF 752.963.489-20 AGENCIA BANCARIA
0516-9 N.º CONTA
5096-2 DESTINO
CURITIBA
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
05 e 06 de maio de 2017 QT. DIÁRIAS
01 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 N.º EMPENHO
150-00 OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 107/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 12 horas no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$225,00 onde esteve transportando pacientes para a cidade de São Paulo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO:
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
AV. Curitiba nº 1202 – São Silvestre
CPF 635.274.351-15 3352 AGENCIA BANCARIA
N.º CONTA 22.011-7 DESTINO
SAO PAULO
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
07, 08 e 09 de maio de 2017 QT. DIÁRIAS
01 diária e 12 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 N.º EMPENHO
150-00 OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 106/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 12 horas no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$225,00 para transporte de pacientes para a cidade de São Paulo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO:
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1314 – Centro
CPF 052.168.449-48 AGENCIA BANCARIA
0143-0 N.º CONTA
0000662-9 DESTINO
SAO PAULO
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
07, 08 e 09 de maio de 2017 QT. DIÁRIAS
01 diária e 12 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 N.º EMPENHO
150-00 OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 108/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO:
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
AV. Curitiba nº 1786
CPF 052.773.999-50 AGENCIA BANCARIA
0516-9 N.º CONTA
5096-2 DESTINO
CASCAVEL, ARAPONGAS, LONDRINA, CIANORTE E MARINGÁ.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
05 diárias VALOR UNITÁRIO
5X75,00 VALOR TOTAL
375,00 N.º EMPENHO
150-00 OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 109/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Alex Sandro Sanches, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
ALEX SANDRO SANCHES
LOTAÇÃO:
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
AV. Curitiba nº 1786
CPF 052.773.999-50 AGENCIA BANCARIA
0516-9 N.º CONTA
21213-0 DESTINO
CASCAVEL, ARAPONGAS, LONDRINA, CIANORTE E MARINGÁ.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
em um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
5x75,00 VALOR UNITÁRIO
375,00 VALOR TOTAL
375,00 N.º EMPENHO
150-00 OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSÉ CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$50,00 cada, totalizando o valor de R\$100,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE MAIO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
JOSE CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO:
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO:
RUA PRUDENTÓPOLIS, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF 038.849.756-41 AGENCIA BANCARIA
3352 N.º CONTA
1130-0 DESTINO
CASCAVEL, ARAPONGAS, LONDRINA, CIANORTE E MARINGÁ.
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
em um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
05x20,00 VALOR TOTAL
100,00 N.º EMPENHO
375,00 OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 185/2017
SÚMULA: Concessão de Licença-Prêmio ao servidor Valdemir Garcia Munhoz e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Valdemir Garcia Munhoz, brasileiro, ocupando o Cargo de Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.099.685-8, lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos, por noventa dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 08/05/2017 sob o nº 238/2017, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converte a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 25/2017
TOMADA DE PREÇOS: 02/2017
OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa que possua em seu quadro de profissionais, engenheiro civil ou arquiteto e engenheiro em Segurança do Trabalho para prestação de serviços alternadamente, na área de Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à arquitetura/engenharia civil e Segurança do Trabalho, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço, para até 31/11/2017, a empresa deverá disponibilizar um profissional para prestar os serviços nesta Prefeitura 05 vezes por semana, sendo 04 horas por dia, totalizando 20 horas semanais.
ENTREGA DOS ENVELOPES: PROPOSTA E HABILITAÇÃO, até às 09:30 horas do dia 26/05/2017 na Divisão de Compras e Patrimônio do Município, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
CADASTRO DE INTERESSADOS: ATÉ 03 (três) dias anterior a data de abertura das propostas. (ATE 23/05/2017 AS 17:00 HORAS)
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARENTA.PMESP.RN.GOV.BR.
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 09/05/2017.
HELTON PINTO DE CASTRO – Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
República por Incorreação
RESOLUÇÃO Nº 009/2017
AUTORIA: Legislativo Municipal
SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julga regulares as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2016, sob as seguintes condições:
ORIGEM: Projeto de Resolução Lei nº 002/2014
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2016, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE CARADRE
Presidente
AGNALDO ALBERTO ANDROSO
1º Secretário

SÚMULA DE INSTALAÇÃO

Antonio Carlos Passato, torna público que recebeu do IPT, a licença de instalação para terminação de suítes, a ser implantada no Lote de Terras nº 91-2-2, Bairro Leonar, Iporã - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1058/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de: NESTOR PEGORARO de CPF: 042.697.489-15 o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 025/2017, em favor de: NESTOR PEGORARO que tem como objeto locação de imóvel comercial, para armazenamento de materiais e equipamentos da secretaria municipal de administração e fazenda, e para utilização de feação de confecções, como forma de estímulo ao fomento da economia no distrito de Herculanópolis, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 08 dias do mês de maio de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1057/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MILLENNIUM INFORMÁTICA LTDA - EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 023/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 023/2017, em favor empresa MILLENNIUM INFORMÁTICA LTDA - EPP que tem como objeto contratação de empresa aquisição de processador Intel i3, monitor 19,5" led hd, notebook 700 wa para o centro de referência de especialização de assistência social (CREAS) do município de Ivaté, com vigência até 31 de Julho de 2017.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de Maio de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1058/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de: NESTOR PEGORARO de CPF: 042.697.489-15 o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 025/2017, em favor de: NESTOR PEGORARO que tem como objeto locação de imóvel comercial, para armazenamento de materiais e equipamentos da secretaria municipal de administração e fazenda, e para utilização de feação de confecções, como forma de estímulo ao fomento da economia no distrito de Herculanópolis, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 08 dias do mês de maio de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1059/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J.F. MIRANDA MORANDO - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 026/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 026/2017, em favor empresa J.F. MIRANDA MORANDO - ME, que tem como objeto contratação de empresa aquisição de materiais de artesanato para atender os serviços de programas ofertados pelo centro de referência de assistência social (CRAS), através do programa de atenção integral a família (PAIF) do município de Ivaté com vigência até 31 de Julho de 2017.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de Maio de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 930/2017
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CUSTÓDIO, FERREIRA E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.610.994/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERMENTO ADITIVO E OUTROS PRODUTOS PARA A PADARIA MUNICIPAL DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de julho de 2017
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 929/2017
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME CNPJ: 14.615.633/0001-3
OBJETO: Aquisição de materiais de comunicação visual (logomarcas, cartões de visita e adesivos)
VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2017
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2017
DATA: 09/05/2017
SÚMULA: Revoga Portaria nº054/2017.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a portaria abaixo determinada onde concede gratificação FG-M2.
Art. 2º - Revoga a portaria 054/2017 de 03/02/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/05/2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos Cf. Lei 9452/2017 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 08 e 09/05/2017
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos es Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais e Estaduais:
Categoria Descrição dos Recursos Data Valor Objetivo das Verbas Recebidas
17222.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 09/05/2017 49.089,83 Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
17222.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 08/05/2017 1.933,87 Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
17224.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 09/05/2017 4.442,83 Custeio/Invest./Pessoal/encargos
Douradina-PR, 09 de Maio de 2017
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 453 de 08 de maio de 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSTITUTIVO DO Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado CIUENP, BEM COMO ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES estabelecidas no Decreto Municipal nº 1110/2017, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Maria Helena, Estado do Paraná, a ratificar o Protocolo de Intenções Substitutivo, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, visando executar ações e serviços na área de resgate das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar novel que estejam ligadas à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.
§ 1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
§ 2º - O CIUENP é composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Almirante Tamandaré, Curitiba, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Fátima, Fênix, Francisco Alves, Goioerê, Guaíra, Guaporama, Icaraima, Inajá, Indianópolis, Jaraguá, Iretama, Itaipua do Sul, Ivaí, Janópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranduba, Jussara, Lapa, Luziana, Mamboré, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraná no Norte, Paranaíba, Paranavai, Peabiru, Perobal, Ponta Preta, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiua, São Carlos do Ivaí, São João do Oeste, do Patrocinio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Terra Rica, Terra Rica, Turineiras do Oeste, Ubitatã, Umuarama e Xambê.
§ 3º - Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral, à consignada no orçamento em cargo e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do ATO de consórcio público.
Art. 2º - A presente ratificação entra em vigor na data de sua publicação, o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.
Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 618/2011, que ratificou o primeiro Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, datado de 17 de agosto de 2011, ficando convalidados e tidos como válidos todos os atos praticados até a data atual, na vigência do mesmo.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena – PR, 09 de maio de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Republicar-se por incorreação
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e APLICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, cujo objeto é Contratação empresa para a prestação de serviços de manutenção da tede de iluminação pública pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do edital.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LTD E - ANDERSON REINOLDO DE SOUZA 07224162965 - CNPJ: 17.764.284/0001-10
Mariluz, 05 de maio de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Republicar-se por incorreação
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e APLICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, cujo objeto é Contratação empresa para a prestação de serviços de manutenção da tede de iluminação pública pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do edital.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LTD E - ANDERSON REINOLDO DE SOUZA 07224162965 - CNPJ: 17.764.284/0001-10
Mariluz, 05 de maio de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Republicar-se por incorreação
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e APLICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, cujo objeto é Contratação empresa para a prestação de serviços de manutenção da tede de iluminação pública pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do edital.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LTD E - ANDERSON REINOLDO DE SOUZA 07224162965 - CNPJ: 17.764.284/0001-10
Mariluz, 05 de maio de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Republicar-se por incorreação
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e APLICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, cujo objeto é Contratação empresa para a prestação de serviços de manutenção da tede de iluminação pública pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do edital.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LTD E - ANDERSON REINOLDO DE SOUZA 07224162965 - CNPJ: 17.764.284/0001-10
Mariluz, 05 de maio de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Republicar-se por incorreação
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e APLICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, cujo objeto é Contratação empresa para a prestação de serviços de manutenção da tede de iluminação pública pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do edital.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LTD E - ANDERSON REINOLDO DE SOUZA 07224162965 - CNPJ: 17.764.284/0001-10
Mariluz, 05 de maio de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Republicar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Anita A. R. Guimarães
 Oficial Designada

Liz Letícia Lunardon Guimarães
 Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2017.-

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidi nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP., bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60533113-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 27/10/2016, e registrado sob nº 18 na matrícula nº 11.776, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporá, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.-

Anita Aparecida Rossi Guimarães
 Oficial Designada
 Port.24/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Anita A. R. Guimarães
 Oficial Designada

Liz Letícia Lunardon Guimarães
 Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2017.-

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidi nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP., bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60533112-8, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 27/10/2016, e registrado sob nº 18 na matrícula nº 544, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporá, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.-

Anita Aparecida Rossi Guimarães
 Oficial Designada
 Port.24/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1512/017 DE 05 DE MAIO DE 2017
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a servidora municipal Elizabeth Cristina Giroto e Silva, matrícula nº 922, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, Lotado no Departamento de Educação, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 11/05/2017 07h30min/18h30min Umuarama PR Participar da Formação para Metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 05 de maio de 2017.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1522/017 DE 05 DE MAIO DE 2017
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a servidora municipal Ana Gl Vicentin, matrícula nº 486, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Lotado no Departamento de Educação, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 11/05/2017 07h30min/18h30min Umuarama PR Participar da Formação para Metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 05 de maio de 2017.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.533 DE 09 DE MAIO DE 2017
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.823 de 23 de novembro de 2016 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Marluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por supervál financial, conforme discriminação:
 Suplementar
 02.000.000.0000.0000.00 GOVERNO MUNICIPAL
 02.002.00.000.0000.0.000 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 02.002.04.122.0003.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
 521 4.4.90.52.00.00.0300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 10.000,00
 Total Suplementar: 10.000,00
 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do supervál financial apurado em 31 de dezembro de 2016.
 Supervál Financial Total: 10.000,00
 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Marluz/PR, 09 de maio de 2017.
 NILSON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2017
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei nº 11.077, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 8.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º - DEMITIR a pedido e servidora JESSICA YUMI IRIJUNA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.964.196-0, inscrita no CPF sob nº 059.290.639-11, admitida em 02 de janeiro de 2017, ocupante do emprego público de ENFERMEIRA INTERVENCIÓNISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Cianorte - PR, a contar de 07 de maio de 2017, ficando revogado o Art. 1º, da Portaria nº 012/2017, de 20 de janeiro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se, cumpra-se.
 Umuarama-PR, a 07 de maio de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 258/2017
 Concede férias aos Servidores Públicos Municipais.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, com o seguinte:
 R.G Nome RG Aquisição Período de Férias
 01 CLEIA SEIDEMANN 8.712.821-0 2016/2017 03/04/2017 a 02/05/2017
 02 JOÃO ANTONIO PINTOS 4.864.788-0 2016/2017 02/05/2017 a 31/05/2017
 03 LEONIDAS PEREIRA DOS SANTOS 4.145.081-9 2015/2016 02/05/2017 a 31/05/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O Município de Guairá, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do **Pregão Presencial nº 060/2017**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes e divisórias, persianas, placa de gesso e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem, a serem empregados nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município, a comparecer **no dia 18 de maio de 2017, às 08h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, nesta cidade de Guairá-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.
 Publique-se
 Comuniquem-se as empresas participantes.
 Guairá (PR), em 08 de março de 2017
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4163/2017
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orgamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 105.528,00 (cento e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10.302.0010.2.115 Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP - SAMU
 3.1.71.70.00.256 Roteiro para participação em Consórcio Público 101.032.51
 3.3.71.70.00.257 Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 FONTE 496 105.528,00
 TOTAL GERAL 105.528,00
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
 FONTE 496 Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 TOTAL GERAL 105.528,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Icaraima/PR, aos 09 dias do mês de maio de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4164/2017
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orgamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 17.588,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10.302.0010.2.115 Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP - SAMU
 3.1.71.70.00.256 Roteiro para participação em Consórcio Público 17.588,00
 FONTE 496 Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 TOTAL GERAL 17.588,00
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
 FONTE 496 Atuação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 TOTAL GERAL 17.588,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de maio de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0003220-29.2015.8.16.0173
 Classe Processual: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
 Assunto Principal: Locação de Imóvel
 Valor da Causa: R\$ 35.826,40

Autor(s): VILMO DE VICENTE, MOACIR DE VICENTE, ODAIR DE VICENTE e APARECIDA MARIA DE VICENTE CIONI
 Réu(s): EMERSON NUNES DE CARVALHO, UMBERTO NUNES DE CARVALHO e KEITT FERNANDES DE ALENCAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **UMBERTO NUNES DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 022.533.139-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Procedimento Ordinário** sob nº. **3220-29.2015.8.16.0173 - Projudi**, em que são requerentes **APARECIDA MARIA DE VICENTE CIONI, MOACIR DE VICENTE, ODAIR DE VICENTE e VILMO DE VICENTE** e requeridos **UMBERTO NUNES DE CARVALHO, Emerson Nunes de Carvalho e Keitt Fernandes de Alencar**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Os dois primeiros Réus locaram a sala comercial nº. 02, sito na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº. 5009, Umuarama/PR, ao aluguel mensal no importe de R\$ 2.255,22, mais despesas bancárias, seguro anual e demais encargos locatícios decorrentes do contrato ou do lei. O contrato teve início em 01/05/2014 e término previsto para 30/04/2016. No campo dez do contrato, a pessoa ali indicada assumiu pelo instituto da fiança o compromisso de devedora solidária e principal pagadora das obrigações locatícias renunciando a vários dispositivos legais atinentes ao instituto da fiança, entre os quais o benefício de ordem (art. 827 do CCB). Assim da inclusão no pólo passivo da ação de cobrança, requerendo seja, locatária e fiadores condenados solidariamente, visto que a solidariedade pelos débitos não é presumida, mas foi pela vontade das partes, conforme prescrito pelo artigo 285 do Código Civil Brasileiro. Os réus deixaram de pagar os aluguéis vencidos em 05/11/14, 05/01/2015 a 05/03/2015. Requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 26 de março de 2015, pelo Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito Substituto à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia. Fica ainda, ciente, que, querendo, poderá pagar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, contado da citação, depositando o valor do débito atualizado, independentemente de cálculo, incluídos: a) os aluguéis e acessórios da locação que vencerem até a sua efetivação; b) as multas ou penalidades contratuais, quando exigíveis; c) os juros de mora; d) as custas e os honorários do advogado do locador, fixados no percentual estabelecido em contrato, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 15 de agosto de 2016.
 Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 308 DE 09 DE MAIO DE 2017
RECONSTITUI O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: a Lei Municipal 1.949/2015 de 16 de dezembro de 2015, que institui o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná;
RESOLVE:
 Art. 1º - RECONSTITUI, nos termos do §1º do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.949 de 16 de dezembro de 2015, os membros abaixo relacionados do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, conforme segue:
 José Evaldo da Silva, brasileiro, casado, Servidor Público ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, portador do RG/CI nº. 4.785.506-6 SSP/PR, Profissional CPA-10, Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, com data de vencimento em 11/08/2018;
 Niliane Ferreira Frederico Bentes, brasileira, casada, Servidora Pública ocupante do Cargo de Auxiliar II, portadora do RG/CI nº. 10.100.704-9 SSP/PR, Profissional CPA-10, Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, com data de vencimento em 09/09/2019;
 Sérgio Aparecido Lavande, brasileiro, casado, Servidor Público ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, portador do RG/CI nº. 3.773.953-7 SSP/PR, Profissional CPA-10, Certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, com data de vencimento em 30/10/2018.
 Art. 2º - A presidência deste Comitê será exercida pelo primeiro aqui nomeado Sr. José Evaldo da Silva, ficando os demais desde já classificados como membros.
 Art. 3º - O desempenho do mandato deste Comitê terá validade de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 José Carlos Baraldi
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
 A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2017, visando a aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, para manutenção preventiva e corretiva das instalações dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizará-se no dia 23 de maio de 2017, às 09h00min, e será regido pelo Edital nº 1 da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.986/93 e da Lei 18.04/2017 a 19/06/2017.
 Os interessados informados pelo Edital de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 08 de maio de 2017. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: RUIZ & MARTINEZ LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 010/2015
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 191/2015.
PREZO: 150 (cento e cinquenta) dias, partir de 06/02/2017 até 06/07/2017.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
 Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: RUIZ & MARTINEZ LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 014/2015
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 214/2015.
PREZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 18/04/2017 a 19/06/2017
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
 Tapejara/PR, 13 de abril de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 180/2017
 Data: 09.05.2017
 Emenda: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, o Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 003/2017, e o Memorando nº 4.320/04, e considerando o Decreto: Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 15 de maio de 2017, em estágio probatório - visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
 Nome Cargo Referência Médico Pediatra 72
 Art. 2º - O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer ao Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 15 de maio de 2017, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15.05.2017.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181/2017
 Data: 09.05.2017
 Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgamentária nº 081/04 nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/04, e considerando o memorando sob nº 017/20100053.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:
 Órgão: 2 - Governo Municipal
 Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;
 Funcional: 0004.0124.0005
 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
 50 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 0 1.000,00
 Art. 2º - 2º Os recursos necessários à execução do crédito no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
 Funcional: 0008.0244.0044
 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
 1001 33390140000000000000 - Indenizações e restituições 891 1.000,00
 Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar
 Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar
 Funcional: 0011.0331.0005
 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
 408 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 103 1.500,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Guairá/PR, 09 de maio de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2017
 Data: 09.05.2017
 Emenda: altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Guairá, Estado do Paraná.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.336 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob nº 2017002286, **DECRETA:**
 Art. 1º - Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Guairá, Estado do Paraná, para os representantes das seguintes segmentos:
 I - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS
 ORGAO GOVERNAMENTAL TITULAR SUPLENTE
 Rosaleene Evangelista de Assis Pâmela Vinier
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Vanessa Bragante Richter Edina Diniz Meira
 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Zinácio da Rocha Luiz Vieira da Silva
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa do Consumidor Chirley de Aguiar Nalcia Clarissa Lampert
 Poder Executivo Sandra Padilha Martins Natalino Juliano César Junger
 II - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
 ENTIDADE TITULAR SUPLENTE
 Lar São José de Guairá Maria Guilherme Noguchi Naomi Kumagai
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais Paulo Mastrolongo Carla Rosseto
 Sociedade Pestalozzi Suzane Rosangela Bussato
 Pastoral da Criança Ana Rosa Gutierrez Maria Aparecida Mercês
 Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Silvia Vanin Rosa Maria de Oliveira Calla
 Conselho de Alimentação Escolar José Cirineu Machado Cecília Pereira dos Santos
 Comunidade Tradicionalista de São João Marcos Barbero Silva Nolar Gaspar Dilly
 Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guairá - APONG Itamar José de Oliveira Maria Aparecida Gomes Forlin
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183/2017
 Data: 09.05.2017
 Emenda: altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Guairá, Estado do Paraná.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.336 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob nº 2017002286, **DECRETA:**
 Art. 1º - Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Guairá, Estado do Paraná, para os representantes das seguintes segmentos:
 I - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS
 ORGAO GOVERNAMENTAL TITULAR SUPLENTE
 Rosaleene Evangelista de Assis Pâmela Vinier
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Vanessa Bragante Richter Edina Diniz Meira
 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Zinácio da Rocha Luiz Vieira da Silva
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa do Consumidor Chirley de Aguiar Nalcia Clarissa Lampert
 Poder Executivo Sandra Padilha Martins Natalino Juliano César Junger

licitações públicas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 122 DE 09 DE MAIO DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o pedido do município sob protocolo nº 14.411.771-9/17 e o atendimento pelo Chefe da Casa Civil publicado no dia 08/05/2017 no Diário Oficial do Paraná – Porto Executivo Estadual, Edição nº 9939, pág. 14, resolve, NOMEAR:
NERY FERREIRA DIAS, portadora da cédula de Identidade RG Nº 3.093.257-9, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 488.265.709-06, para exercer o cargo de promovido em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo CCT, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, com o mesmo endereço da Lei Municipal nº 729/2011 de 11 de julho de 2011, com anexo para o órgão de origem.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de sua expedição (09/05/2017).
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123 DE 09 DE MAIO DE 2017.
SÚMULA: Nomear.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto em leis, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 010/2017 – Convocação nº 007-Convocação 2016, de 18 de abril de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, MARCIA OLIVEIRA ARAUJO DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.366.769-7, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 045.625.619-86, para ocupar o cargo de Promovido Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Semi Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Redatado e republicado por incorreção.
CONTRATO Nº 042/2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.256.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e a qualificação de CONTRATADA a empresa EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.810.006/0001-76 com sede a Avenida Florida nº 4561, esquina com a Rua Hemilá, sala 02, zona I, CEP: 87501-220, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo administrador o Sr. DANIEL PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.427.729-0 SSP/PR, CPF nº 005.109.009-09, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPA, PPP E LTCAT, CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PPA, PCMSO E LTCAT, CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir do dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado em 12 (doze) parcelas mensais (a) contratadas (a).
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir do dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado em 12 (doze) parcelas mensais (a) contratadas (a).
ITEM DESCRIÇÃO
01- LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, FUNÇÃO DE FURTO DO QUADRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO OU NÃO DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO
ELABORAÇÃO DO PPA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, DE ACORDO COM NR – 09
02- ELABORAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DE ACORDO COM A NR – 07
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Para o recebimento dos materiais entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa de INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CLÁUSULA QUINTA- LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
A prestação de serviços será realizada de acordo com o cronograma de cada departamento, de conformidade com a necessidade e solicitação do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEXTA- ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
041220007.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041220005.2.008 – MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
CLÁUSULA SÉTIMA- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por atraso na prestação dos serviços e o contrato de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplica a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e não exonerará o contratado de suas obrigações e o contrato de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
O presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazer-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.
1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
O não atendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
O não cumprimento das obrigações contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e a qual subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo em vigor ao contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
O rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o art. 79, inc. II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA NONA- DO CONHECIMENTO DAS PARTES
As partes firmaram este instrumento em partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA DECIMA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves - Pr, 25 de abril de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ: 13.810.006/0001-76
CONTRATADA
DANIEL PEREIRA LOPES
Representante
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 066.655.529-00

Redatado e republicado por incorreção.
DECRETO Nº 034 DE 09 DE MAIO DE 2017.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 074/2017, e:
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública por o(s) lote(s) nº 01, itens: 01 a 03.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 DE MAIO DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias, desta municipalidade observadas as especificações do ANEXO I do Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfai.com.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendidos ou encaminhado através do FONE/FAX: (41)3643-8000.
Francisco Alves – Pr, 09 de Maio de 2017.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 DE MAIO DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 15h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias, desta municipalidade observadas as especificações do ANEXO I do Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfai.com.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendidos ou encaminhado através do FONE/FAX: (41)3643-8000.
Francisco Alves – Pr, 09 de Maio de 2017.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 DE MAIO DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias, desta municipalidade observadas as especificações do ANEXO I do Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfai.com.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendidos ou encaminhado através do FONE/FAX: (41)3643-8000.
Francisco Alves – Pr, 09 de Maio de 2017.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 DE MAIO DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias, desta municipalidade observadas as especificações do ANEXO I do Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfai.com.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendidos ou encaminhado através do FONE/FAX: (41)3643-8000.
Francisco Alves – Pr, 09 de Maio de 2017.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034 DE 09 DE MAIO DE 2017.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de Maio de 2017, as 08h30min no anteaforo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação M DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do telefone 144 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações de 9h a 16h, no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 104.
São Jorge do Patrocínio/PR, 09 de maio de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2017

Decreto nº 1056/2017 de 09/05/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezesseite mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESC 7.000,00
92 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
97 - 3.390.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
04.001.12.361.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 10.000,00
117 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
122 - 3.390.39.00.00 01100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00
JURIDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA 100.000,00
439 - 3.390.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
170 - 3.390.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
183 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 145.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 30.000,00
269 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2.000,00
295 - 3.390.36.00.00 31942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Total Suplementação: 317.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESC 2.000,00
99 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04.001.12.365.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 5.000,00
119 - 3.390.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
120 - 3.390.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
121 - 3.390.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
126 - 4.490.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.301.0008.2.042. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE SAUDE 27.000,00
140 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
143 - 3.390.30.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 25.000,00
144 - 3.390.33.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 28.000,00
145 - 3.390.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00
JURIDICA
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA 50.000,00
156 - 3.190.11.00.00 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
159 - 3.190.13.00.00 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
175 - 3.390.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
178 - 3.390.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
JURIDICA
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA 10.000,00
184 - 3.171.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMS
07.001.08.244.0009.2.081. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S 10.000,00
254 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 20.000,00
258 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2.000,00
430 - 3.390.30.00.00 3942 MATERIAL DE CONSUMO
Total Redução: 317.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 09/05/2017.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO
Secretario de Fazenda

CUIENP
Noroeste PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 34/2017 – Dispensa de Licitação nº 12/2017.

Contratante: CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: WSD Administradora e Corretora de Seguros Ltda – CNPJ nº 06.940.935/0001-34, situada na Avenida Parigot de Souza, nº 3.459 – Térreo, CEP 87.501-150, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: contratação de empresa especializada para celebração de competente Contrato de Seguro de Veículo, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a 03 (três) ambulâncias que estão situadas nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, pertencentes à Regional de Saúde de Ivaiporá, Estado do Paraná, da marca e modelo FIAT/Ducato Furgão, Maxi Cargo, ano fabricação 2009, ano modelo 2010, de cor predominante branca.

Valor total estimado: R\$ 11.042,04 (onze mil, quatrocenta e dois reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 09 de maio de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CUIENP

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2017, MODALIDADE: 08 - Dispensa de Licitação nº 4/2017
Adjuído e Homologado:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 38/2017, Modalidade: 08 - Dispensa de Licitação nº 4/2017, o participante:
Fornecedor Valor 59.600,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA
Terra Roxa, 09 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 24/2017
Adjuído e Homologado:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 35/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 24/2017, os participantes:
Vencedores (Valores expressos em R\$) Valor
R. M. EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME 6.651,00
CARNÉVALI & KUTZKE LTDA - EPP 7.530,00 5.340,00
EFFECTIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP 13.146,00
HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIREL 1.300,00
RF MOVEIS E PAPELARIA LTDA 5.696,44
Terra Roxa, 08 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2017, MODALIDADE: 08 - Dispensa de Licitação nº 5/2017
Adjuído e Homologado:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 39/2017, Modalidade: 08 - Dispensa de Licitação nº 5/2017, o participante:
Fornecedor Valor 33.000,00
SENAC SERV NAC. APREND. COMERCIAL
Terra Roxa, 09 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08317
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS DE DIVERSOS, QUE SERÃO OFERTADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSÉ COELHO (ESCOLA TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. Valor do Contrato: R\$ 59.600,00.
Vigência do Contrato: até 31/12/2017.
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 09 de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2017
De 26 de abril de 2017.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 3/2017 de 20 de abril de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias (a):
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09001.27.813.0017 - Programa Bolsa Atletas
09001.27.813.0017.2097 - Incentivo ao Programa Bolsa Atletas
30000000 - DESPESAS CORRENTES
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900899 - Benefícios Assistenciais Diversos R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
Y100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
11001.20.808.0078 - Mecanização Agrícola
11001.20.808.0078.0078 - Incentivo ao Programa de Agricultura e Contrib. à Emater
300000 - DESPESAS CORRENTES
330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
333041 - Contribuições R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 28 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
A servidora FÁTIMA DANIELA SANCHES, portadora do CPF. nº. 024.198.089-59, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado de 04/05/2017, CID. F33.3 na CID 10, a partir de 04/05/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 08 de maio de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do

Prefeituras legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/2010, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/2016, faço saber que após análise dos atos praticados no cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor das seguintes empresas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABAXIDOR DE LINGUA C/ 100 UND.	THEOTO	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
1	2	SPLISLU 5 LITRO	SSULID	35	R\$ 5,20	R\$ 182,00
1	3	AGUA OXIGENADA	VICPHARMA	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
1	4	AGULHA 13 X 4,5 CX C/100 UND	DESCARPACK	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1	5	AGULHA 20 X 08 CX C/100 UND	DESCARPACK	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1	6	AGULHA 25 X 08 CX C/100 UND	SOLIDOR	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
1	7	AGULHA 25 X 07 CX C/100 UND	DESCARPACK	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
1	8	AGULHA 25 X 08 CX C/100 UND	DESCARPACK	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	9	AGULHA 30 X 08 CX C/100 UND	DESCARPACK	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	10	AGULHA 30 X 08 CX C/100 UND	DESCARPACK	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	11	AGULHA 40 X 12 CX C/100 UND	DESCARPACK	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
1	12	AGULHA 40 X 12 CX C/100 UND	DESCARPACK	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	13	AGULHA ESPINAL 25G 3 1/2	SOLIDOR	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
1	14	AGULHA ESPINAL 27G 3 1/2	SOLIDOR	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
1	15	ALCOOL IODADO	VICPHARMA	70	R\$ 6,92	R\$ 484,40
1	16	ALCOOL 70% IODADO 500 GR	ADVANTIVE	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
1	17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CMX1,8 C/12	POLAR FIX	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
1	18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CMX1,8 C/12	POLAR FIX	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
1	19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,8 C/12	POLAR FIX	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
1	20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,8 C/12	POLAR FIX	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
1	21	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARRON/JBICO CURVO)	J.PROLAB	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
1	22	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE E MARRON/JBICO RETO)	J.PROLAB	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
1	23	ALMOTOLIA 500ML (TRANSPARENTE E MARRON/JBICO CURVO)	J.PROLAB	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
1	24	ALMOTOLIA 500ML (TRANSPARENTE E MARRON/JBICO RETO)	J.PROLAB	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
1	25	APARELHO DE INALAÇÃO	G-TECH	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
1	26	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL.	G-TECH	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
1	27	ATADURA DE CREPE 08X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	600	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
1	28	ATADURA DE CREPE 10X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
1	29	ATADURA DE CREPE 15X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
1	30	ATADURA DE CREPE 20X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
1	31	ATADURA DE CREPE 30X4,5 13 FIOS.	BIOTEXTIL	300	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00
1	32	ATADURA GESSADA 12X3,0 CX C/20 UND	POLAR FIX	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
1	33	ATADURA GESSADA 20X4 CX C/20 UND	POLAR FIX	30	R\$ 48,40	R\$ 1.452,00
1	34	BANDAGEM C/500 UND BRANCA/BEGE.	LABOR IMPORT	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
1	35	BENZINA	VICPHARMA	30	R\$ 16,74	R\$ 502,20
1	36	BOBINA 05 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40
1	37	BOBINA 10 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40
1	38	BOBINA 15 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 44,78	R\$ 895,60
1	39	BOBINA 20 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 54,83	R\$ 1.096,60
1	40	BOBINA 20 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 74,86	R\$ 1.497,20
1	41	BOBINA 30 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1	42	BOBINA 40 X 100.	ESTERILCARE	20	R\$ 149,32	R\$ 2.986,40
1	43	BOLSA TÉRMICA 1000ML.	SANITY	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
1	44	BOLSA PARA COLSTOMIA 30CM C/ 10 UNID	MEDSONDA	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
1	45	BOLSA PARA COLSTOMIA 50CM C/ 10 UNID	MEDSONDA	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
1	46	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/50 UND.	ERIMAR	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
1	47	CÂNULA DE GUEDEL 01	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	48	CÂNULA DE GUEDEL 02	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	49	CÂNULA DE GUEDEL 03	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	50	CÂNULA DE GUEDEL 04	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	51	CÂNULA DE GUEDEL 05	PROTEC	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	52	CÂNULA/TUBO ENDOTRAQUEAL/COM BALÃO Nº 9.5	SOLIDOR	45	R\$ 3,61	R\$ 162,45
1	53	CATETER INTRAVENOSO Nº 24.	SOLIDOR	800	R\$ 0,74	R\$ 592,00
1	54	CATEREIRA DE LÁPIS Nº 1000	MEDSONDA	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
1	55	CLAMP UMBILICAL	WELLCAMP	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
1	56	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM G.	VIDARESGATE	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
1	57	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM M.	VIDARESGATE	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
1	58	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM P.	VIDARESGATE	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
1	59	COLAR CERVICAL STIFNECK.	VIDARESGATE	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
1	60	COLCHÃO D'AGUA	AG	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
1	62	COLCHÃO HIGIENIZAÇÃO CERVICAL/CAPOI MENTONIANO TAMANHO M.	VIDARESGATE	20	R\$ 91,67	R\$ 1.833,40
1	63	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL/CAPOI MENTONIANO TAMANHO P.	VIDARESGATE	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
1	65	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL/CAPOI MENTONIANO TAMANHO G.	VIDARESGATE	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
1	66	COLETO DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
1	67	COLETO DE PERFURO CORTANTE 3 LTS	DESCARBOX	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
1	68	COLETO DE PERFURO CORTANTE 7 LTS	DESCARBOX	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
1	69	COLETO DE UNIVERSAL 80ML ESTERIL.	J.PROLAB	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
1	70	COLETO DE UNIVERSAL 80ML NÃO ESTERIL.	J.PROLAB	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
1	71	COLETO DE URINA FM FEMININO/MASCULINO/UNISEX PCT C/10 MEDSONDA	ERIMAR	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
1	72	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	ERIMAR	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
1	73	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/500 UND	ERIMAR	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
1	74	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UND	ERIMAR	300	R\$ 17,71	R\$ 5.313,00
1	75	CAIXA DE COTONETE C/ 75	THEOTO	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
1	76	CUBA RIM INOX.	ABC	20	R\$ 33,56	R\$ 671,20
1	77	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERIL 1.	CIRURGICA BRASIL	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
1	78	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERIL 2.	CIRURGICA BRASIL	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
1	79	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERIL 3.	CIRURGICA BRASIL	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
1	80	ELETRÓDIO CARDAVELO/ESQUINA ADULTO.	SOLIDOR	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
1	81	ELETRÓDIO DESCARTÁVEL GEL-SÓLIDO INFANTIL.	SOLIDOR	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
1	82	ENVELOPE AUTO-SELANTE 07 X 23 CM.	ESTERILCARE	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
1	83	ENVELOPE AUTO-SELANTE 09 X 28 CM.	ESTERILCARE	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
1	84	ENVELOPE AUTO-SELANTE 10 X 25 CM.	ESTERILCARE	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
1	85	ENVELOPE AUTO-SELANTE 15 X 27 CM.	ESTERILCARE	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
1	86	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL.	LABOR IMPORT	7.000,00	R\$ 1,31	R\$ 9.170,00
1	87	EQUIPO MACROGOTAS RIGIDO.	DESCARPACK	1.000,00	R\$ 0,83	R\$ 830,00
1	88	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL.	LABOR IMPORT	600	R\$ 1,31	R\$ 786,00
1	89	EQUIPO MICROGOTAS RIGIDO.	LABOR IMPORT	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
1	90	EQUIPO TRANSUSÃO DE SANGUE COM ROLDANA.	EMBRAMED	1.000,00	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
1	91	EQUIPO DE LAVA COM CLAMP.	LABOR IMPORT	1.000,00	R\$ 0,60	R\$ 600,00
1	92	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	MISNER	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
1	93	ESPATULA DE AVRES PCT C/100 UND.	ADLIN	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
1	94	ESPEÇULO VAGINAL TAM G ESTERIL/LUBRIFICADO.	ADLIN	800	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
1	95	ESPEÇULO VAGINAL TAM G NÃO ESTERIL.	ADLIN	800	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
1	96	ESPEÇULO VAGINAL TAM M ESTERIL/LUBRIFICADO.	ADLIN	1.000,00	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
1	97	ESPEÇULO VAGINAL TAM M NÃO ESTERIL.	ADLIN	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
1	98	ESPEÇULO VAGINAL TAM P ESTERIL/LUBRIFICADO.	ADLIN	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
1	99	ESPEÇULO VAGINAL TAM P NÃO ESTERIL.	ADLIN	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
1	100	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLIO.	G-TECH	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
1	101	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES.	G-TECH	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
1	102	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLIO.	G-TECH	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
1	103	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES.	G-TECH	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
1	104	FILME DE RX 13X18 C/100.	IBF	8	R\$ 40,95	R\$ 327,60
1	105	FILME DE RX 24 X 30 C/100.	IBF	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
1	106	FILME DE RX 24 X 30 C/100.	IBF	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
1	107	FILME DE RX 30 X 40 C/100.	IBF	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
1	108	FILME DE RX 35 X 35 C/100.	IBF	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
1	109	FILME ULTRA SOM UPP 110H.	SONY	12	R\$ 05,05	R\$ 60,06
1	110	FILME ULTRA SOM UPP 110HG.	SONY	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1	111	FITA CREPE 16X50.	MISNER	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
1	112	FITA CREPE 19X50.	MISNER	300	R\$ 2,21	R\$ 663,00
1	113	FITA P/ALTO/BAIXO 19X30.	MISNER	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
1	114	FITA PARA GLUCEMIA ACTIVE C/50.	ROCHE	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
1	115	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EG C/7 UND	DESCARPACK	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
1	116	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M C/8 UND	DESCARPACK	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
1	117	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P C/8 UND	DESCARPACK	250	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
1	118	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P C/10 UND	DESCARPACK	250	R\$ 8,31	R\$ 2.077,50
1	119	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA G C/7.	MARDAM	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
1	120	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/8.	MARDAM	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
1	121	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/10.	MARDAM	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
1	122	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/10.	MARDAM	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
1	123	FRASCOS PARA ENTERRAL 300ML.	EQUIUMEX	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80
1	124	GAZE TIPO QUELHO 91 X 91 11 FIOS.	MB TEXTIL	20	R\$ 48,36	R\$ 967,20
1	125	GAZE TIPO QUELHO 91 X 91 13FIOS.	MB TEXTIL	20	R\$ 32,28	R\$ 645,60
1	126	GAZE TIPO QUELHO 91 X 91 9 FIOS.	VICPHARMA	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
1	127	GEL PULTRASONOGRAFIA EG - 5 LTS.	NUGARD	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
1	128	GEL P/INTRACAT Nº 16 G X 12 AG 1.7X 30,5.	BD	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
1	130	INTRACAT Nº 16 G X 12 AG 1.5X 30,1.	BD	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
1	131	KIT PINAÇÃO ADULTO.	PROTEC	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
1	132	KIT PINAÇÃO INFANTIL.	PROTEC	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
1	133	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	134	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	135	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	136	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	137	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	138	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNID.	ADVANTIVE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1	139	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X75 PONTA FOSCA/LAPIDADA CX C/50	SOLIDOR	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	140	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X75 PONTA LISA/LAPIDADA CX C/51.	SOLIDOR	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
1	141	LAVA DE PROCEDIMENTO C/100.	NUGARD	380	R\$ 3,20	R\$ 1.216,00
1	142	LAVA DE PROCEDIMENTO G C/100.	NUGARD	280	R\$ 11,70	R\$ 3.276,00
1	143	LAVA DE PROCEDIMENTO M C/100.	NUGARD	380	R\$ 3,44	R\$ 1.307,20
1	144	LAVA DE PROCEDIMENTO P C/100.	NUGARD	380	R\$ 11,70	R\$ 3.276,00
1	145	LAVA DE PROCEDIMENTO PP C/100.	NUGARD	140	R\$ 11,70	R\$ 1.638,00
1	146	LAVA DOMÉSTICA ANTI DERRAPANTE P. M. G.	DANNY	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
1	147	LAVA ESTERIL 7,5.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	148	LAVA ESTERIL 7,5.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	149	LAVA ESTERIL 8,0.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	150	LAVA ESTERIL 8,5.	DESCARPACK	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
1	151	LAVA GINECOLÓGICA PCT C/100.	DESCARPACK	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
1	152	MALHA TUBULAR 10CM X 15M.	POLAR FIX	10	R\$	